



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21/01/2015

Lagarto, 21 de 01 de 15

[Assinatura]
Funcionário(a)

**LEI N.º 619
DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Denomina Rua no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "Marilene de Gois", a atual rua que se inicia na "Pista da Granja", ao lado da casa de "Maria de Joãozinho", e termina na "Pista do Cemitério", em frente à casa de "Dona Lia", localizada no Povoado Colônia Treze, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de janeiro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

[Assinatura]
JOSÉ WILAMÉ DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

[Assinatura]
José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito